



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 15.076, de 18 de setembro de 2024.

Altera o art. 23 do 14.970, que regulamenta a destinação dos recursos provenientes da Lei Complementar nº 195, de 2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, para o município de São Miguel dos Campos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, na legislação em vigor e;

Considerando a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo; o Decreto de Regulamentação nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto de Fomento nº 11.453, de 23 de março de 2023; o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; o Decreto Municipal nº 14.970, de 20 de setembro de 2023; e,

Considerando a necessidade de ampliação do prazo da execução dos projetos que receberam recursos da Lei Paulo Gustavo, no âmbito do município, mediante os instrumentos municipais de seleção;

DECRETA:

Art. 1. Fica alterado o artigo 23 do Decreto Municipal nº 14.970, de 20 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. Todos os contemplados nas modalidades de fomento a execução de ações culturais e apoio a espaços culturais terão o prazo de 9 meses, a contar do recebimento dos recursos, para executarem os projetos, e 1 (um) mês, a contar da execução dos projetos, para entregarem à Secretaria Municipal de Cultura o relatório de execução do objeto.”



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Miguel dos Campos, 18 de setembro de 2024.

GEORGE CLEMENTE VIEIRA
PREFEITO

Publicada no Mural de Publicações e Registrada
na Secretaria Municipal de Administração, no dia
dezoito de Setembro do ano de dois mil e vinte e
quatro (2024).

Janisleide Vieira Barros
Secretaria Municipal de Administração